

Conselheiro

**RESOLUÇÃO N° 006, de 16 de maio de 2018.**

“Aprova o arredondamento do cálculo tarifário do serviço de transporte de passageiros por ônibus, no Município de Santa Cruz do Sul.”

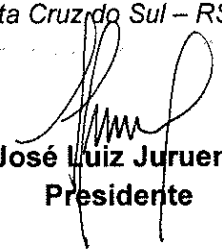
**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 6.906/2013, pela motivação exposta na proposta de resolução, **RESOLVE** editar a presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Aprova o arredondamento do valor atualizado do cálculo da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Santa Cruz do Sul – RS, o que sugere-se em R\$ 4,00 (quatro reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que, o valor da tarifa arredondado, após apreciação e homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

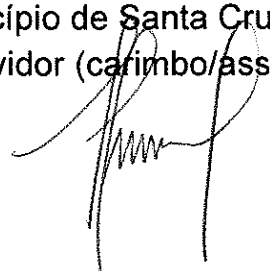
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, Santa Cruz do Sul – RS, 16 de maio de 2018.

  
José Luiz Juruena  
Presidente

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do Município de Santa Cruz do Sul em 17/05/2018.  
Servidor (carimbo/assinatura):

Recebido em:  
17.05.2018

  
Tricia Schaidhauer

Tricia Schaidhauer  
Procuradora Geral  
OAB / RS 44.408  
Município de Santa Cruz do Sul  
E-mail: triciajuridico@santacruz.rs.gov.br